

a validade da Comissão. **Art. 2º** - A prorrogação dos trabalhos da Comissão terá validade de **01 (um) ano** a partir da data desta publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 10 de setembro de 2025.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

DECISÃO

Considerando o Processo de Sindicância, constituído pela Portaria nº 226/2019, publicada no DOE edição de 13 de abril de 2019, acato o Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE, pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, em face da prescrição da pretensão punitiva.

Feira de Santana, 10 de setembro de 2025.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

DECISÃO

Considerando o Processo Sancionatória, constituído pela Portaria nº 1107/2016, publicada no DOE edição de 28 de junho de 2016, acato o Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE, pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, em face da perda do objeto.

Feira de Santana, 10 de setembro de 2025.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

EDITAL Nº 01/2025 CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR AUXILIAR - ERRATA I

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 01/2025, referente ao Concurso Docente, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição de 04 de setembro de 2025.

Onde se lê:

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2025 QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA
Libras - Noções Básicas	Licenciatura em Letras-Libras com pós-graduação (mínimo Especialização) em áreas afins. Ou Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa, com pós-graduação (mínimo Especialização) em Libras.
Biologia Celular e Genética	Graduação em Ciências Biológicas, com pós-graduação (mínimo Especialização) em Ciências Biológicas ou áreas afins.

Leia-se:

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2025 QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA
Libras - Noções Básicas	Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa, com pós-graduação (mínimo especialização em Libras ou áreas afins).
Biologia Celular e Genética	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, com pós-graduação (mínimo Especialização) em Ciências Biológicas ou áreas afins.

Onde se lê:

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2025 CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO DE BRASÍLIA	ATIVIDADE	MEIO/LOCAL
10/09/2025		Publicação dos Pontos da Seleção e da Composição das Bancas Examinadoras	http://csa.uefs.br/index.php/professor251
20/10 a 07/11/2025		Período para realização das provas do concurso (A publicação da data do sorteio do ponto da aula pública ocorrerá conforme publicação em 15/10)	Departamentos
Até 17/01/2025		Divulgação da decisão de recurso quanto ao Resultado Provisório no Conselho Universitário - CONSU e Publicação da Homologação do Resultado Final	http://dool.egba.ba.gov.br e http://csa.uefs.br/index.php/professor251

Leia-se:

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2025 CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO DE BRASÍLIA	ATIVIDADE	MEIO/LOCAL
10/09/2025		Publicação dos Pontos da Seleção	http://csa.uefs.br/index.php/professor251

DATA	ATIVIDADE	DEPARTAMENTOS
20/10 a 07/11/2025	Período para realização das provas do concurso.	Departamentos
Até 17/01/2026	Divulgação da decisão de recurso quanto ao Resultado Provisório no Conselho Universitário - CONSU e Publicação da Homologação do Resultado Final	http://dool.egba.ba.gov.br e http://csa.uefs.br/index.php/professor251

Onde se lê:

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS POR DEPARTAMENTO E ÁREA DE CONHECIMENTO

8.1. Para alcançar o percentual exigido de reserva de vagas sobre o quantitativo total oferecido neste edital entre as áreas de estudo/componentes curriculares, a distribuição das vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as e às pessoas com deficiência dar-se-á na publicação do resultado final provisório, por meio de classificação em Lista de Candidatos/as Negros/as e/ou Lista de Candidatos/as com Deficiência.

8.1.1 Os/As candidatos/as negros/as e/ou os/as candidatos/as com deficiência serão inicialmente classificados/as na lista de ampla concorrência e, em seguida, reclassificados/as na lista correspondente à modalidade de reserva de vagas escolhida. A classificação ocorrerá da seguinte forma: a) Lista de Ampla Concorrência - classificação de todos/as os/as candidatos/as que participaram do Concurso, em ordem decrescente de sua nota final, independentemente da área de estudo/componente curricular e da opção por reserva de vagas. b) Lista de Candidatos/as Negros/as - classificação apenas dos/as candidatos/as que optaram por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) e foram deferidos/as no processo de hetero-identificação, em ordem decrescente de sua nota final, independentemente da área de estudo/componente curricular. c) Lista de Candidatos/as com Deficiência - classificação apenas dos/as candidatos/as que optaram pela reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e foram deferidos/os, em ordem decrescente de sua nota final, independentemente da área de estudo/componente curricular.

8.1.2 As Listas serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia e servirão apenas para a distribuição das vagas reservadas entre as áreas de estudo/componentes curriculares do presente edital.

8.2. Após a publicação das Listas, caberá recurso na forma do item 16 deste Edital.

8.3. A convocação dos/as candidatos/as negros/as e/ou os/as candidatos/as com deficiência se dará obedecendo à classificação constante na respectiva Lista e as áreas de estudo/componentes curriculares a que concorreram, no limite de vagas estabelecido no Quadro 1 deste Edital.

8.3.1. Caso tenha mais de um/uma candidato/a negro/a para uma mesma área de estudo/componente curricular dentre as maiores pontuações na Lista de Candidatos/as Negros/as, apenas o/a de maior classificação na área de estudo/componente curricular será convocado/a, sendo os/as demais convocados/as caso haja novas vagas para as suas áreas de estudo/componentes curriculares.

8.3.2 Caso tenha mais de um/uma candidato/a com deficiência para uma mesma área de estudo/componente curricular dentre as maiores pontuações na Lista de Candidatos/as com deficiência, apenas o/a de maior classificação na área de estudo/componente curricular será convocado/a, sendo os/as demais convocados/as caso haja novas vagas para as suas áreas de estudo/componentes curriculares.

8.3.3 À medida que a área de estudo/componente curricular é alocada com uma das reservas de vagas, é dada a sequência para a próxima área de estudo/componente curricular da Lista de candidatos/as de pessoas com deficiência e candidatos/as negros/as, respectivamente, conforme o tipo de reserva de vaga, de acordo com a classificação geral em cada uma e opção de área de estudo/componente curricular da(o) candidata(o).

8.3.4 Havendo empate entre candidatos/as constantes de cada uma das Listas de vagas reservadas, o desempate obedecerá aos critérios constantes no item 13.5 deste Edital.

8.3.5 Os/As candidatos/as negros/as e/ou com deficiência constantes nas Listas terão prioridade no preenchimento das vagas reservadas, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do/a candidato/a da ampla concorrência para a mesma área de estudo/componente curricular, assegurando a reserva legal de vagas.

8.3.6 Caso não haja mais áreas de estudo/componentes curriculares aptos a receber a reserva de vagas dentro do próprio tipo, a vaga será destinada à ampla concorrência.

8.3.7 Os/As candidatos/as negros/as e/ou com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.3.8 Nas áreas de estudo/componentes curriculares em que não haja candidatos/as aprovados/as na reserva de vagas para negros/as ou pessoas com deficiência, a vaga será imediatamente destinada à ampla concorrência.

8.3.9 No surgimento de novas vagas, durante a vigência deste Edital, a convocação dos/as candidatos/as aprovados/as respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos/as candidatos/as com deficiência e aos/as candidatos/as negros/as.

8.3.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Concurso e de Seleção Pública.

Leia-se:

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS POR DEPARTAMENTO E ÁREA DE CONHECIMENTO

8.1 Para alcançar o percentual legal de reserva de vagas sobre o quantitativo total ofertado neste Edital, a distribuição das vagas reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os) e às pessoas com deficiência entre as áreas de estudo/componentes curriculares será realizada na ocasião da publicação do resultado final provisório, mediante a formação de Lista Única Geral de Candidatas(os) Negras(os) e Lista Única Geral de Candidatas(os) com Deficiência, respectivamente.

8.1.1 As Listas Únicas Gerais serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia e servirão exclusivamente para a distribuição das vagas reservadas entre as áreas de estudo/componentes curriculares nas quais não tenha sido possível a alocação inicial de reserva, em razão do quantitativo previsto.



8.2 Após a publicação das Listas Únicas Gerais, caberá recurso na forma do item 16 deste Edital.
8.3 Nas Listas Únicas Gerais os/as candidatos/as negros/as e as pessoas com deficiência, respectivamente, serão classificados em ordem decrescente da nota final independentemente da área de estudo/componente curricular para a qual concorreram.

8.4 A distribuição das vagas reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os) e às pessoas com deficiência será feita separadamente por modalidade de reserva, observando-se, em cada caso, a ordem de classificação na respectiva Lista Única Geral e destinando-se cada vaga à área de estudo/componente curricular escolhida pela(o) candidata(o) melhor classificada(o) em cada modalidade, até o limite de vagas estabelecido na **Quadro 1** deste Edital.

8.5 Caso tenha mais de uma(um) candidata(o) negra(o) para uma mesma área de estudo/componente curricular dentre as maiores pontuações na Lista Única Geral de candidatas(os) negras(os), apenas a(o) de maior classificação na área de estudo/componente curricular será convocada(o), sendo as(os) demais convocadas(os) caso haja novas vagas para as suas áreas de estudo/componentes curriculares.

8.6 Caso tenha mais de uma(um) candidata(o) com deficiência para uma mesma área de estudo/componente curricular dentre as maiores pontuações na Lista Única Geral de candidatas(os) com deficiência, apenas a(o) de maior classificação na área de estudo/componente curricular será convocada(o), sendo as(os) demais convocadas(os) caso haja novas vagas para as suas áreas de estudo/componentes curriculares.

8.7 Havendo empate entre candidatos/as constantes de cada uma das Listas Únicas Gerais de vagas reservadas, o desempate obedecerá aos critérios constantes no item 13.5 deste Edital.

8.8 Sempre que, no processo de alocação das vagas reservadas, as Listas Únicas Gerais de candidatas(os) negros(as) e de candidatas(os) com deficiência indicarem, simultaneamente, a mesma área de estudo/componente curricular, e houver apenas uma vaga disponível nessa área, será aplicado o critério de desempate constante no item 13.5 deste Edital para definir a qual modalidade a vaga será atribuída.

8.9 À medida que a área de estudo/componente curricular é alocada com uma das reservas de vagas, é dada a sequência para a próxima área de estudo/componente curricular da Lista Única Geral de candidatas/os negros/as e candidatas/os deficientes, conforme o tipo de reserva de Vaga, de acordo com a classificação geral em cada uma e opção de área de estudo/componente curricular do/a candidato/a.

8.10 Os/As candidatas(as) negros(as) e/ou com deficiência constantes nas Listas Únicas Gerais terão preferência no preenchimento das vagas reservadas somente quando a vaga, no processo de alocação, for destinada à área de estudo/componente curricular para a qual concorrem. Nessa hipótese, a preferência será aplicada ainda que a nota final do(a) candidato(a) seja inferior à do(a) candidato(a) da ampla concorrência para a mesma área de estudo/componente curricular.

8.11 Caso não haja mais área de estudo/componente curricular aptas a receber a reserva de vagas dentro do próprio tipo, a vaga será destinada à ampla concorrência.

8.12 Os/As candidatas/os negros/as e com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.13 Caso o/a candidato/a melhor classificado/a na Lista Geral Única de negros/as ou na Lista Geral Única de pessoas com deficiência também figure em posição que lhe assegure a vaga pela ampla concorrência, será convocado/a para ocupar a vaga da ampla concorrência. Nessa hipótese, a vaga reservada será destinada, observada a ordem de classificação da respectiva Lista Geral Única, ao/à candidato/a subsequente que tenha optado por área de estudo/componente curricular com vaga ainda disponível, até o limite previsto no **Quadro 1** deste Edital.

8.14 A(o) candidata(o) que simultaneamente atenda aos critérios de reserva para negros(os) e para pessoas com deficiência poderá figurar em ambas as Listas Únicas e concorrer por ambas as modalidades. Caso, no processo de alocação, figure em posição que lhe assegure vaga em ambas as listas para a mesma área de estudo/componente curricular e haja apenas uma vaga disponível nessa área, a vaga será atribuída à modalidade destinada a candidatas(os) negros(os).

8.15 Nas áreas de estudo/componente curriculares em que não haja candidatas/os inscritos/as ou aprovados/as na reserva de vagas para negros/as ou pessoas com deficiência, a vaga será imediatamente destinada para a ampla concorrência.

8.16 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) para vaga reservada seja eliminado(a) ou, por qualquer motivo, não seja contratado(a), a vaga permanecerá vinculada à mesma área de estudo/componente curricular originalmente destinada. Nessa hipótese, será convocado(a), observada a ordem de classificação na respectiva Lista Única Geral, o(a) candidato(a) seguinte que tenha optado pela mesma área de estudo/componente curricular, até o preenchimento da vaga ou o esgotamento dos(as) candidatos(as) aptos(as) para a respectiva área.

8.17 Não havendo mais candidatas(os) habilitadas(os) nas respectivas Listas Únicas Gerais para área de estudo/componente curricular, a vaga será remanejada para a ampla concorrência.

8.18 A convocação respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos/as candidatas/os com deficiência e aos/as candidatas/os negros/as.

8.19 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso Docente.

Feira de Santana, 10 de setembro de 2025.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

TERMO DE ACEITE DE PROJETO Nº 002/2025 - SEI nº 071.3290.2025.0034094-87/ Instituição Concedente:UEFS/ **Beneficiário:**Tânia Cristina Azevedo. **Objeto:** Desenvolver ações do Projeto Tributação Ecológica como Instrumento de Governança Ambiental Urbana para as Cidades. Valor: R\$16.753,75 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** Vigorará até a data de 10/12/2025.. **Data de assinatura:** 09/09/2025.

TERMO DE ACEITE DE PROJETO Nº 004/2025 - SEI nº 071.3290.2025.0034741-14/Instituição Concedente: UEFS/ **Beneficiário:**Brenda Santana Silva. **Objeto:** Desenvolver ações do Projeto Tributação Ecológica como Instrumento de Governança Ambiental Urbana para as Cidades. Valor: R\$17.051,00 (dezessete mil e cinquenta e um reais). **Vigência:** Vigorará até a data de 10/12/2025.. **Data de assinatura:** 09/09/2025.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

Nº 326/2025 - DATA: 10/09/2025 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público e convoca os interessados a se inscreverem no presente Edital de premiação a estudantes do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Uesb.b II.I- As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) discentes de Iniciação Científica e Tecnológica da Uesb com anuência do orientador. II.III- As inscrições serão no período de 12 a 30 de setembro de 2025. III.I- Serão premiados os cinco primeiros trabalhos classificados em cada área do conhecimento definidas pelo CNPq, a saber: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes. III.II- A premiação consiste em custeio das despesas para apresentar trabalho na 78ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) a ser realizada no ano de 2026 em Niterói, Rio de Janeiro. IV.I - A avaliação dos trabalhos ocorrerá em uma única etapa que será a avaliação da apresentação oral que ocorrerá no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica. O Edital na íntegra encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br/>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00978762 de 10 de Setembro de 2025

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PAULA FERNANDEZ MIRANDA DE MENEZES**, matrícula nº 74531320, para, em razão de Férias no período de 22 de Setembro de 2025 a 03 de Outubro de 2025, substituir **SAMARA FERREIRA SANCHES**, matrícula nº 72548128, no cargo Subgerente, do(a) COORDENAÇÃO DE CADASTRO.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00978775 de 10 de Setembro de 2025

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 16 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UESB, progredido(s), conforme relação de servidores e seus respectivos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Após Progressão	Data Efeitos Func Financ
072.4340.2025.0026244-16	72540116	ADNA BARROS ISMERIM	PROFESSOR TITULAR_40	A	B	14 de Agosto de 2025

Portaria Nº 00978765 de 10 de Setembro de 2025

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 16 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UESB, progredido(s), conforme relação de servidores e seus respectivos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Após Progressão	Data Efeitos Func Financ
072.4219.2025.0026586-13	72521972	GIDEVALDO NOVAIS DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO_DE	A	B	19 de Agosto de 2025